



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Granulado, Café Moido em pacote de 500 gramas, adocante dietético e Chás), natureza de despesa ND-30.07, para atender às unidades do TRE no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- *O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:*

Item	Material	Saldo Estoque Atual	Cobertura de Estoque (Mês)
01	CHA DE BOLDO CX C/ 10 SAQUINHOS	34	10
02	CHA DE CAMOMILA CX C/10 SAQUINHOS	32	10
03	CHA DE ERVA DOCE CX C/10 SAQUINHOS	13	04
04	CHA MISTO FLORES E FRUTAS SABOR MAÇÃ COM CANELA CX C/10 SAQUINHOS	35	12
05	CHA MISTO FLORES E FRUTAS SABOR SILVESTRE CX C/10 SAQUINHOS	14	05
06	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	26	12
07	ACUCAR GRANULADO	784	03
08	CAFE MOIDO EM PACOTE DE 500 GRAMAS,	955	03

- *O fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE. Como benefício, serão fornecidos estes materiais aos magistrados e aos convidados de cursos e de treinamentos organizados no TRE-PE.*
- *O fornecimento dos itens 07 e 08 atenderá a todas as unidades administrativas do TRE-PE. Como benefício, serão fornecidos estes materiais a todos os servidores do TRE-PE bem como aos envolvidos na realização das eleições 2020.*
- *Como se trata de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições municipais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes.*

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *Objetivo PEI: 08*
- *Iniciativa estratégica: 00*
- *Meta do Plano Diretor: 00*
- *Unidade: 02*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Verba Orç.	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Chá de Boldo, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa	40	0	40	20	BR0242771/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE BOLDO, ALIMENTÍCIO, NATURAL
02	Chá de Camomila, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa	40	0	40	20	BR024775/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE CAMOMILA, ALIMENTÍCIO
03	Chá de Erva Doce, contendo no mínimo 10	Caixa	40	0	40	20	BR0245189/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ

	saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.						ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE ERVA DOCE, ALIMENTÍCIO
04	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa	40	0	40	20	BR0353042/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, FLORES E FRUTAS, ALIMENTÍCIO, MAÇÃ COM CANELA
05	Chá Misto de flores e frutas sabor silvestre, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	Caixa	40	0	40	20	BR0353041/0054 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, FLORES E FRUTAS, ALIMENTÍCIO, SILVESTRE
06	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose, frasco com aproximadamente 100 ml. Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Tubo	20	0	20	10	BR0407523/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - ADOÇANTE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, SUCRALOSE, 1 ANOS, DIETÉTICO, BICO DOSADOR

07	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Kilo	3.000	1.000	4.000	1.000	BR0343582/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - AÇÚCAR, CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE- AÇUCAR
08	Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características: a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto-vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com validade mínima de 10 (dez) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo; e) Pureza do Produto: Deverá ter o Selo de Pureza ABIC, dentro do prazo de validade, ou outra forma de comprovação que esteja de acordo	Pacote	4.000	1.000	5.000	1.000	BR0009725/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAFÉ, CAFE MOIDO

<p>com a legislação específica;</p> <p>f) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom;</p> <p>g) Espécie: 100% de café arábica.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

9. Expectativa de Entrega

31/03/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

▪

11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

12. Apresentação de Prova

Não se aplica

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Gerais

- *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
- *Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- *Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*
- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*
- *Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.*
- *Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;*

- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

13.2 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

13.3 Específicos

• ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:

Considerando os malefícios causados ao organismo humano devido ao consumo de adoçantes com Sacarina, Ciclamato de Sódio e Aspartame, que poderiam causar câncer e seriam responsáveis por danos ao cérebro, optou-se pela seleção do adoçante à base de Sucralose.

• PRODUTOS ORGÂNICOS:

- Nas aquisições de café e açúcar, sugerimos a preferência por **produtos orgânicos** (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos). Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), apostado no rótulo e/ou na embalagem do produto.
- O fornecedor deverá estar de acordo com a Legislação Brasileira (Lei 10.831/2003, regulamentada pelo Decreto 6.323/2007) e estar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA).

• EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
01	Não aquisição de Açúcar e de Café	Contratação prejudicada	Não distribuição de café nas unidades do TRE-PE, nas Sessões, eventos e treinamentos.	Média	Média	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante a vigência do SRP (12 meses)	Gestor da contratação
02									

	Não aquisição de Chás e de adocante	Contratação prejudicada	Não distribuição de chás para os Desembargadores e aos convidados em eventos do TRE-PE.	Média	Média	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante a vigência do SRP (12 meses)	Gestor da contratação

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matricula: JE5443

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matricula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matricula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Memória Cálculo - Memória Cálculo - RC 2020 - Gênero Alimentação, que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 08/ 07/ 2019

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 11/07/2019, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943767** e o código CRC **73B7099D**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aquisição 2020: ND.07 - Gênero de Alimentação

CÓDIGO	MATERIAL	UNID	Últ. Compra	Consumo 2017	Consumo 2018	Estoque Atual (jul/19)	Cobertura (mês)	ATA VIGENTE (SALDO)	V.Orçam	V.Eleição	Aquisição 2020 (SRP)
CONTA: 339030.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO											
07000001	AÇÚCAR GRANULADO	KG	12/09/18	3661	3203	784	3	02/19 (1.000)	3.000	1.000	4000 / 1000
07000012	ADOÇANTE DIETÉTICO (ASPARTAME)	TUBO	27/08/18	9	11	26	12	0	20	0	20 / 10
07000004	CAFÉ MOÍDO (500g)	PCT	04/04/19	3944	4402	955	3	03/19 (2.000)	4.000	1.000	5000 / 1000
07000005	CHÁ DE BOLDO (cx c/ no mínimo 10 saches)	CX	25/06/19	38	25	34	10	0	40	0	40 / 20
07000006	CHÁ DE CAMOMILA (cx c/ no mínimo 10 saches)	CX	25/06/19	49	24	32	10	0	40	0	40 / 20
07000008	CHÁ DE ERVA DOCE (cx c/ no mínimo 10 saches)	CX	25/04/19	39	29	13	4	0	40	0	40 / 20
07000011	CHÁ MISTO FLORES E FRUTAS MAÇÃ C/CANELA (cx c/ no mínimo 10 saches)	CX	25/06/19	21	26	35	12	0	40	0	40 / 20
07000013	CHÁ MISTO FLORES E FRUTAS SABOR SILVESTRE (cx c/ no mínimo 10 saches)	CX	25/04/19	35	33	14	5	0	40	0	40 / 20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0021914-38.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Granulado, Café Moído em pacotes de 500g, Adoçante Dietético e Chás), natureza de despesa ND-30.07, para atender às unidades do TRE-PE no exercício de 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais de 2020, conforme solicitado pela unidade demandante SEAL no RC/Estudos e seu anexo 0943767 0944281 .

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Os Estudos Preliminares e Análise de Viabilidade da Contratação estão consubstanciados no RC/Estudos da unidade demandante 0943767. Sugerimos a utilização da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, conforme solicitado pela unidade demandante SEAL, que justifica tal forma de aquisição por se tratar de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições municipais, a fim de melhor adequação às demandas existentes. Conforme informado pela Seção de Almoxarifado (SEAL) deste TRE-PE:

- O fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE. Como benefício, serão fornecidos estes materiais aos magistrados e aos convidados de cursos e de treinamentos organizados no TRE-PE.
- O fornecimento dos itens 07 e 08 atenderá a todas as unidades administrativas do TRE-PE. Como benefício, serão fornecidos estes materiais a todos os servidores do TRE-PE bem como aos envolvidos na realização das eleições 2020.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 234 (duzentos e trinta e quatro) fornecedores, dos quais apenas 5 (cinco) enviaram cotação. Embora o valor total estimado da aquisição dos itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- No caso do item 8 (café superior), durante a fase de licitação, após a fase dos lances, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, para fins de comprovação do disposto nas alíneas “e”, “f” e “g” da descrição do objeto, **laudo sensorial e laudo histológico**, realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do certame, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento;
 - O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da especificação técnica, será(ão) analisado(s) pela equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE/PE;
 - O valor dos laudos será custeado integralmente pela licitante vencedora, conforme o caso.
- A marca, o fabricante e o lote deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- A validade deve estar impressa no rótulo do produto ou corpo da embalagem;
 - No ato da entrega, para os itens 1 a 7: os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
 - No ato da entrega, para o item 8: os materiais deverão ter, no mínimo, 01(um) ano de prazo de validade, contado a partir da data de entrega do material ao Tribunal.
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O critério de julgamento será o de menor preço unitário do item.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**9.1 – Descrição do Objeto**

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Qtd. Mínima por fornecimento</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>
1	Caixa	Chá de Boldo, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	ND-30.07	BR0242771/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE BOLDO, ALIMENTÍCIO, NATURAL	40	20	2,40
2	Caixa	Chá de Camomila, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	ND-30.07	BR0242775/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE CAMOMILA, ALIMENTÍCIO	40	20	2,63
3	Caixa	Chá de Erva Doce, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	ND-30.07	BR0245189/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ DE ERVA DOCE, ALIMENTÍCIO	40	20	3,10
4	Caixa	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	ND-30.07	BR0353042/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, FLORES E FRUTAS, ALIMENTÍCIO, MAÇÃ COM CANELA	40	20	3,06
5	Caixa	Chá Misto de flores e frutas sabor silvestre, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.	ND-30.07	BR0353041/0054 SUSTENTÁVEL: NÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, FLORES E FRUTAS, ALIMENTÍCIO, SILVESTRE	40	20	7,91
6	Tubo	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose, frasco com aproximadamente 100 ml. Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	ND-30.07	BR0407523/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - ADOÇANTE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, SUCRALOSE, 1 ANOS, DIETÉTICO, BICO DOSADOR	20	10	7,93
7	Quilo	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	ND-30.07	BR0343582/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - AÇÚCAR, CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR	4.000	1.000	2,60
8	Pacote	Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características: a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto-vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com validade mínima de 01 (um) ano, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo; e) Pureza do Produto: Deverá ter o Selo de Pureza ABIC, dentro do prazo de validade, ou outra forma de comprovação que esteja de acordo com a legislação específica;	ND-30.07	BR0009725/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAFÉ, CAFE MOIDO	5.000	1.000	9,00

- f) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom;
- g) Espécie: 100% de café arábica.

- OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
- Valor total estimado da contratação - ND 30.07: R\$ 56.322,60 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.
- Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços, no Comprasnet, no sistema Banco de Preços e através da Cotação Zênite, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN nº 5/14 da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e/ou a descrição do material.
- Utilizamos o site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1> para atualizar alguns preços em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, conforme preceitua o art. 2º da IN, corrigindo de acordo com o IPCA (vide anexo II). Foram obtidos preços de contratações de objetos similares mas não necessariamente idênticos aos solicitados por este TRE/PE, conforme Orientação da ASSDG deste Regional.
- Mesmo se tratando de fontes de pesquisas subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para 233 (duzentos e trinta e três) empresas, sendo 42 (quarenta e duas) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nossos últimos certames para a aquisição do material.
- Das 233 (duzentos e trinta e três) empresas consultadas, apenas 05 (cinco) enviaram preços estimados para determinados itens, conforme proposta do documento SEI nº 1017790. Entre essas empresas que responderam à cotação, apenas foram utilizados os preços que baixaram a média final de referência. Assim, não foi atingido o mínimo exigido de 3(três) cotações de Microempresas (ME's) / Empresas de Pequeno Porte (EPP's) sediadas local ou regionalmente. Portanto, não houve a possibilidade da exclusividade em favor destas ME's e EPP's, nem de cota de até 20%. E ainda, 09 (nove) empresas responderam que não poderiam fornecer o referido material, e-mails anexados documento SEI nº 1017793
- Foram pesquisados preços na internet de todos os itens, dos quais apenas 01(um) - ITEM 3 / R\$ 3,10 - pôde ser utilizado por não aumentar a média final de referência.
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, e para o item pesquisado em que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média. Já para os itens com coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos para definição destes preços de referência para o certame o critério do valor da mediana.

9.3- Custos da Aquisição:

- ND 30.07 (Gêneros de alimentação) - Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações. E com base na informação da SEAL* 0943767 do que será de uso ordinário e do que será de eleição (tabela copiada abaixo):

- ORÇAMENTO ORDINÁRIO: SEQ 7 (Gêneros de alimentação) - R\$ 44.722,60

- Chás e adoçantes R\$ 922,60
- Açúcar - 3.000 unidades - R\$ 7.800,00
- Café - 4.000 unidades - R\$ 36.000,00
 - OBS: Em que pese no **Sequencial 7** só haver disponibilidade de verba de R\$ 18.301,00, trata-se de sistema de registro de preços. Assim, quando do pedido das futuras atas de registro de preços, indicamos fonte de remanejamento de verba.

- ORÇAMENTO ELEIÇÃO: SEQ 245/005 (Adicional de materiais de serviços auxiliares - gêneros de alimentação) - R\$ 11.600,00

- Açúcar - 1.000 unidades - R\$ 2.600,00
- Café - 1.000 unidades - R\$ 9.000,00
 - OBS: Em que pese no **Sequencial 245/005** só haver disponibilidade de verba de R\$ 9.760,00, trata-se de sistema de registro de preços. Assim, quando do pedido das futuras atas de registro de preços, indicamos fonte de remanejamento de verba.

- VALOR TOTAL GERAL estimado da contratação (ordinário + eleição): ND 30.07: R\$ 56.322,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

* Previsão de quantitativo com verba de ordinário e de eleição informada pela SEAL:

Item	Unidade	Material	Verba Orçamentária	Verba de Eleição
1	Caixa	Chá de Boldo	40	0
2	Caixa	Chá de Camomila	40	0
3	Caixa	Chá de Erva Doce	40	0
4	Caixa	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela	40	0
5	Caixa	Chá Misto de flores e frutas sabor silvestre	40	0
6	Tubo	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose	20	0
7	Kilo	Açúcar cristal branco, granulado	3.000	1.000
8	Pacote	Café superior	4.000	1.000

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade**11.1 GERAIS:**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

11.2 SOCIAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS / MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

11.3 ESPECÍFICOS:**a) Adoçante dietético líquido :**

Sugere a SEAL, que : “Considerando os malefícios causados ao organismo humano devido ao consumo de adoçantes com Sacarina, Ciclamato de Sódio e Aspartame, que poderiam causar câncer e seriam responsáveis por danos ao cérebro, optou-se continuar com o uso do adoçante à base de Sucralose.”

De acordo com pesquisa realizada por esta SECOM, segundo o artigo (pesquisado na internet em 15/08/2019) intitulado: “Sucralose faz mal? Confira o que Estudos da Comissão Europeia”: “Diversos estudos foram realizados com essa substância e atualmente foi liberado em mais de 80 países para o consumo com aprovação do comitê científico alimentar europeu (SCF) e pela Organização Mundial da Saúde. O que dizem esses estudos que garantiram a liberação da sucralose para uso comercial:

- a substância é inerte, ou seja, não é absorvida e não interfere com nossos processos metabólicos habituais;
- a sucralose não possui efeitos colaterais conhecidos;
- não é tóxica;
- não interfere com o metabolismo dos carboidratos;
- pode ser utilizada por diabéticos porque seu consumo não causa alterações nos níveis de glicose e insulina na corrente sanguínea em curto prazo;
- Portanto pode consumir sem medo, porém sempre com cautela para não exagerar, pois sabemos que tudo o que é quimicamente produzido, pode sim causar danos ao nosso organismo.”

Optamos, então, por manter a aquisição do adoçante à base de Sucralose, já consumido atualmente neste TRE-PE.

b) Produtos Orgânicos:

Após sugestão da SEAL quanto aos itens 7 e 8 (aquisição de café e açúcar), que se dê a “preferência por **produtos orgânicos** (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos)”..., esta Seção de Compras realizou pesquisa de preços, comparando o açúcar cristal (utilizado atualmente neste tribunal), com o açúcar orgânico e o açúcar demerara orgânico.

Segundo pesquisa (na internet, no dia 13/8/2019) do artigo “As Diferenças entre o Açúcar Cristal, o Demerara e o Mascavo”, retirado do site da internet : <http://clnicaspecialite.com.br/as-diferencas-entre-o-acucar-refinado-cri...>, são as seguintes as diferenças entre o açúcar cristal, o orgânico e o demerara, escolhidos tanto por trazerem mais benefícios à saúde como aceitação (possuem sabor mais próximo do açúcar Cristal granulado utilizado atualmente neste tribunal, diferentemente do tipo Mascavo e da Stévia, que poderiam não ser aceitos por causa dos aromas fortes e que não agradam a muitos, apesar dos inúmeros benefícios à saúde):

- “Açúcar cristal: é aquele açúcar que apresenta cristais maiores, um pouco difíceis de serem dissolvidos na água. É muito usado em receitas de doces. Depois do cozimento, os cristais passam por um processo de refinamento mais brando que aquele sofrido pelo refinado. Ainda assim, 90% dos nutrientes são perdidos.
- Açúcar orgânico: com relação aos alimentos in-natura: difere dos demais desde o plantio, a planta jamais é transgênica, não recebe agrotóxicos e nem fertilizantes artificiais e com relação aos industrializados, podem conter até 5 % de componentes não orgânicos, por isso fique de olho nos rótulos! Sugere-se o uso açúcar mais escuro, por manter suas propriedades nutricionais.
- Açúcar demerara: sua aparência e sabor são similares ao açúcar cristal, porém exibe uma tonalidade dourada, ou marrom. Isso porque ele passa por um refinamento leve e não recebe nenhum aditivo químico. Praticamente todos os nutrientes são preservados, mantendo alto teor de cálcio, fósforo, potássio e magnésio, além de vitaminas do complexo B e C.”

Apesar de comprovados os inúmeros benefícios do consumo tanto do açúcar orgânico como do açúcar demerara orgânico, essas opções foram excluídas, neste exercício 2020, por motivo do valor ser mais do dobro do preço do açúcar cristal consumido atualmente neste TRE-PE.

Foi realizada também pesquisa de preços do café orgânico, mas essa opção foi excluída também por causa do custo muito elevado, uma vez que se apresentam em pacotes de 250 g mas com um valor muito maior do que o do café atualmente utilizado (que se apresenta em pacotes de 500 g).

c) Embalagem:

Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Segundo a Informação Nº 21193 - TRE-PE/PRES/DG/AGS 1037850, quanto ao "*Assunto: Análise para validação de critérios de Sustentabilidade contidos no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0021914-38.2019.6.17.8000 (0996582) são Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis."

Ainda segundo a Informação da AGS: "Em atenção ao **DESPACHO DG Nº 7801/2019/GABDG (1035292)**, quanto à análise dos Critérios de Sustentabilidade inseridos no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0021914-38.2019.6.17.8000 (0996582), sugerimos as seguintes inclusões:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- No que couber, a contratada deverá cumprir o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e às normas sanitárias e ambientais vigentes.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)."

Como observação final sobre essa aquisição, registram o seguinte: "Considerando os estudos, incluindo as visitas ao TCU, AGU e TJDFT visando colher subsídios para melhor adequar a proposta de implantação do Almoarifado virtual neste Tribunal, a exemplo do que se deu em outros Órgãos, sugerimos contato com a Unidade gestora do contrato de cotejamento a fim de considerar a inclusão futura desses itens nos contratos de serviços. Aí teríamos um ganho com o processo de trabalho, que implica resumidamente em: contratação, gestão dos itens em estoque, logística de distribuição, exposição a pragas e vetores, entre outros.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições, prazo e local de entrega:

Condições:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- Para os itens 1 a 7: no ato da entrega, os materiais deverão possuir prazo de validade (quando for o caso) de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- No caso do ITEM 8 : A beneficiária do registro de preços deverá apresentar, quando da primeira entrega do material, com a nota fiscal ou via e-mail, para fins de comprovação do disposto nas alíneas "e", "f" e "g" da descrição do objeto deste Termo de Referência, laudo sensorial e laudo histológico realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do material, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento.
 - Sempre que entender necessário, durante a vigência da ata de registro de preços, este TRE/PE poderá solicitar novos laudos para comprovação do atendimento às exigências do Edital que originou a Ata.
 - O valor dos laudos será custeado integralmente pela licitante vencedora;

Prazo de entrega:

- No máximo, em até 20(vinte) dias corridos, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da empresa.

Local:

- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira,;

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

Constituirão ainda obrigações da beneficiária do Registro de Preços:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio do servidor indicado no CAPÍTULO 15 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação**Apoio ao procedimento de contratação:**

Servidor : Jânio da Silva Paraíso

Telefone: 3194-9548

E-mail: janio.paraíso@tre-pe.jus.br

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Dos Anexos

ANEXOS - ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / ANEXO II - FONTES DE PESQUISA / ANEXO III - TABELA - RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS:1017844

ANEXO IV- COTAÇÕES DE FORNECEDORES: 1017790

ANEXO V- RESPOSTAS DE FORNECEDORES - NÃO COTARAM: 1017793



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 19/11/2019, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATARINA D'AMORIM SANTA CRUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 20/11/2019, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA GOMES DE SANTANA, Assistente**, em 20/11/2019, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045281** e o código CRC **618CC1C5**.